

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
Departamento de Operações Portuárias

ATA Nº 029/2020 REUNIÃO GRANEL SÓLIDO

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, foi iniciada a reunião remota, via grupo no Whatsapp. Participaram, SEPROC, SEXECO, Operadores Portuários, Transportadores, Terminais de Recebimento, Agências Marítimas, Despachantes Aduaneiros e Copadubo.

Tiveram suas distribuições analisadas:

M/V PORT IMABARI – Operador FORTESOLO.

M/V BLISS– Operador HARBOR.

A SEXECO questionou aos participantes se havia alguma objeção em relação aos navios analisados, obtendo como resposta, nenhum questionamento contra.

A SEXECO mantém a orientação sobre o isolamento no giro dos guindastes, uso de EPI, organização das filas de caminhões. As filas interna de caminhões não deverão obstruir o fluxo das vias nem das balanças, assim como a limpeza das vias e berços de atracação devem ser priorizadas. Os veículos deverão circular com os faróis ligados, com identificação visível e circular dentro do limite de velocidade. Os colaboradores devem estar com EPI e identificados com crachás.

A DIOPER solicitou confirmação junto aos Operadores sobre as alterações nas condições para a programação de navios, as quais são relativas às quantidades mínimas dos saldos. Com a afirmação dos Operadores, resolveu-se que, na programação de navios aos sábados, o navio deverá reter saldo de até 15 mil tons, ao invés dos 18 mil tons propostos anteriormente pela APPA para ser programado, e na programação em dia de semana a retenção do saldo permanecerá 9 mil tons, a qual será normatizada em Ordem de Serviço.

A DIOPER informou a todos os operadores portuários e agências, para que sigam as normas vigentes do Ministério do Trabalho, atentando a segurança na beira do cais, no momento da manobra de atracação, respeitando a sinalização e espaço de segurança determinado pela Amarração, não utilizando desse espaço para colocar equipamentos, até

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
Departamento de Operações Portuárias

que seja finalizada a manobra. O não cumprimento acarretará em notificação da APPA para os operadores portuários e agências marítima.

A DIOPER informou, em respeito à seção III, da ordem de serviço vigente nº 006/2018, normas de funcionamento das operações de descarga de granéis sólidos de origem química e mineral, conforme informado na reunião de programação de navios de importação de granéis, todos os recintos de recepção de cargas em regime de descarga direta, armazéns de retaguarda, deverão acusar o recebimento das cargas, transmitindo as informações do caminhão, placa do caminhão, peso e horário de chegada, concluindo assim as operações iniciadas no costado do navio, caso contrário o caminhão não poderá realizar um novo carregamento na faixa portuária.

A SEXECO ofereceu a oportunidade para os demais se manifestarem.

A próxima reunião fica pré-agendada para sexta-feira, 26.05.2020 às 10h00min.